



**LEI MUNICIPAL Nº 4.564, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3277, 21/02/2024.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, para o manutenção das atividades.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO EQUOAMIGOS, com sede no município de Santa Rita do Araguaia — GO, inscrita no CNPJ nº 32.957.077/0001-40, visando o repasse de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para custeio da manutenção das atividades equoterápicas.

**Art. 2º** Para a utilização do recurso de que trata esta Lei, a entidade beneficiária deverá sempre observar a aplicação do mesmo, levando em conta a proposta economicamente mais vantajosa, devendo ao final observar a regular prestação de contas sob pena de devolução dos recursos.

**Art. 3º** os recursos de que trata esta Lei, serão supridos com recursos da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
09.001.08.122.0052.2097– Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições  
Fonte de recursos – 15000000000

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal